



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2014

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CÉU
AZUL E O CLUBE DA AMIZADE E
DA UNIÃO DOS VOVÔS DE CÉU
AZUL.**

O Município de Céu Azul, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JAIME LUIS BASSO**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 974, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 277.730.000-34 e portador do RG sob o n.º 9.461.695-6 SSP/PR, aqui simplesmente denominado Conveniente, e de outro lado o **Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob n.º 78.687.936/0001-20, com sede à Rua Colombo, n.º 458, centro, nesta cidade, neste ato representado pela sua presidente a **Sra. HILDA SALAZAR DE SOUZA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias n.º 125 Centro nesta cidade, inscrita no CPF sob n.º 018.825.779-00 e portadora do RG n.º 5.514.629-2 SSP/PR. Aqui simplesmente denominado conveniado, com fulcro no cumprimento à Lei Municipal n.º **1366/2013 - LDO, de 23 de setembro de 2013**, firmam o presente, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO E DO OBJETO

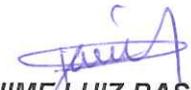
O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a Reformulação do Termo de Convênio n.º.003/2014 amparado na **Lei Municipal n.º. 1366/2013 – LDO, Lei 1412/2013 e Lei municipal 1481/2014** alterando o valor do repasse de R\$: 49.135,00 (Quarenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais) para R\$: 66.220,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais) referente alteração do Plano de Aplicação da entidade conforme justificativas anexo à lei, a serem desenvolvidas pela Conveniada, em conformidade com o que preceituam os artigos 16 e 17 da lei 4.320/64 e **Resolução n.º. 28/2011 e Resolução 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

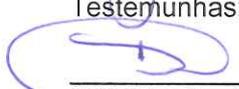
E, por estarem certos e ajustados, firmam na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, o presente termo lavrado em 03 (três) vias, impressas de um só lado, de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, em 15 de agosto de 2014


JIME LUIZ BASSO
Prefeito Municipal


HILDA SALAZAR DE SOUZA
Presidente

Testemunhas:



NOME: Dilva Basso
CPF: 595.595.519-49



NOME: Juraci Gallon
CPF: 502.723.579-87